

CONTRATO Nº 102/2019

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES POPULARES DO CALENDARIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, NO ANO DE 2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Breno de Lemos Borba, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nelson Borba, nº100, São Sebastião, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 072.516.654-17 e Portador do RG nº 7.368.906 SDS PE, e do outro lado a Empresa **CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP**, CNPJ 02.520.264/0001-00 com sede na Avenida Belmonte, nº 432, Vassoural, Caruaru – PE. Telefone: 081 3722-0325. Neste ato representada pelo Sr LADEMIR SILVA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3190737 – SSP PE e do CPF nº 600.315.064-53, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos para as festividades populares do calendário da **Secretaria de Turismo e Cultura**, no ano de 2019, conforme planilha abaixo descrita:

LOTE 01 PAIXÃO PELA SERRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Palco tipo I	Unidade	1	R\$ 32.046,67	R\$ 32.046,67
2.0	Camarins tipo I	M ²	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
3.0	Camarins tipo II	M ²	36	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00
4.0	Torre em estrutura metálica tubular	Unidade	2	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
5.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m	Unidade	20	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
6.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
7.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00

Valor Total do Lote 01 = R\$ 55.110,67

LOTE 02 – FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Palco tipo I	Unidade	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
2.0	Camarins tipo I	M ²	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
3.0	Camarins tipo II	M ²	36	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00




4.0	Torre em estrutura metálica tubular	Unidade	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
5.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m.	Unidade	20	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
6.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
7.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
8.0	Refletores tipo I	Unidade	6	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
9.0	Refletores tipo II	Unidade	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
10.0	Geradores de 180 Kva	Diárias	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

Valor Total do Lote 02 = R\$ 66.000,00

LOTE 03 – SÃO JOÃO DOS BAIRROS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Palco tipo III	Unidade	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m	Unidade	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
3.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	M. Linear	300	R\$ 153,00	R\$ 45.900,00
4.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
5.0	Cabines Sanitárias tipo II	Diárias	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
6.0	Refletores tipo I	Unidade	10	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00
7.0	Refletores tipo II	Unidade	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00

Valor total do lote 03 = R\$ 72.500,00

LOTE 04 SÃO JOÃO CULTURAL DE SERRA NEGRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	PALCO TIPO I	UNIDADE	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
2.0	Pórtico em estrutura trelibox de alumínio	UNIDADE	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
3.0	Pavilhão em estrutura trelibox de alumínio	M ²	1000	R\$ 46,25	R\$ 46.250,00
4.0	Camarins tipo I	M ²	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
5.0	Camarins tipo II	M ²	48	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00
6.0	Gradil metálico medindo 1,30m de altura	m. linear	300	R\$ 149,25	R\$ 44.775,00
7.0	Torre em estrutura metálica tubular	Unidade	4	R\$ 736,00	R\$ 2.944,00
8.0	Tendas tipo II	Unidade	3	R\$ 1.070,00	R\$ 3.210,00
9.0	Tendas tipo III	Unidade	2	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00
10.0	Tendas tipo IV	Unidade	6	R\$ 568,00	R\$ 3.408,00
11.0	Tendas tipo V	Unidade	30	R\$ 443,90	R\$ 13.317,00
12.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m.	Unidade	30	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
13.0	Trelibox alumínio tipo Box trus P-30	M. Linear	100	R\$ 162,92	R\$ 16.292,00
14.0	Cabines sanitárias tipo I	Diárias	240	R\$ 128,00	R\$ 30.720,00



15.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
16.0	Refletores tipo I	Unidade	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
17.0	Refletores tipo II	Unidade	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
18.0	Geradores de 180 Kva	Diárias	18	R\$ 2.100,00	R\$ 37.800,00

Valor Total do Lote 04 = R\$ 281.500,00

LOTE 06 – BEZERROS MOTO FEST

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Palco tipo II	Unidade	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2.0	Camarins tipo II	M ²	16	R\$ 206,00	R\$ 3.296,00
3.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m	Unidade	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
4.0	Tendas tipo IV	Unidade	10	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00
5.0	Cabines sanitárias tipo I	Diárias	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
6.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
7.0	Refletores tipo I	Unidade	6	R\$ 445,00	R\$ 2.670,00
8.0	Refletores tipo II	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

Valor Total Lote 06 = R\$ 27.000,00

LOTE 07 – COMEMORAÇÃO AO 07 DE SETEMBRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Camarote em estrutura metálica 9,00m x 5,00m	Unidade	1	R\$ 6.295,00	R\$ 6.295,00
2.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	m. linear	300	R\$ 155,35	R\$ 46.605,00
3.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
4.0	Cabines Sanitárias tipo II	Diárias	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00

Valor total lote 07 = R\$ 56.000,00

LOTE 08 – FESTA DA CRIANÇA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	Palco tipo III	Unidade	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2.0	Camarins tipo II	M ²	16	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
3.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	M. Linear	100	R\$ 142,90	R\$ 14.290,00
4.0	Cabines sanitárias tipo I	Diárias	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
5.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00

Valor Total Lote 08 = R\$ 23.500,00

LOTE 09 - FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	PALCO TIPO III	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m.	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3.0	Tendas tipo V	Unidade	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
4.0	Gradil metálico medindo 1,30 de altura	m. linear	50	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00
5.0	Cabines Sanitárias tipo I	Diárias	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
6.0	Cabines Sanitárias tipo II	Diárias	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

Valor Total Lote 09 = R\$ 16.000,00

LOTE 10 - NATAL E RÉVEILLON

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	PALCO TIPO I	UNIDADE	1	R\$ 31.015,00	R\$ 31.015,00
2.0	Camarins Tipo I	M ²	48	R\$ 125,00	R\$ 6.000,00
3.0	Camarins Tipo II	M ²	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
4.0	Gradil metálico medindo 1,30m de altura	m. linear	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
5.0	Torre em estrutura metálica tubular	Unidade	4	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00
6.0	Tendas tipo IV	Unidade	5	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00
7.0	Tendas tipo V	Unidade	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
8.0	Barracas padronizadas 2,00m x 2,00m	Unidade	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
9.0	Trelibox alumínio tipo Box trus P-30	m. linear	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
10.0	Cabines sanitárias tipo I	Diárias	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
11.0	Cabines sanitárias tipo II	Diárias	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
12.0	Refletores tipo I	Unidade	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
13.0	Refletores tipo II	Unidade	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
14.0	Geradores de 180 Kva	Diárias	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

Valor total do lote 10 = R\$ 146.000,00

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES R\$ 743.610,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 743.610,67** (Setecentos e quarenta e três mil seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão – 17000	Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade – 17001	Secretaria de Turismo e Cultura
Função – 13	Cultura
Sub-Função – 392	Difusão Cultural
Programa – 1302	Ações Culturais
Projeto/Atividade – 2.114	Realização de Festividades Religiosas, Profanas, Cívicas, Artísticas, Manifestações Culturais.
Elemento da Despesa – 33.90.39	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS
Folha nº _____

Rubrica

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 034/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

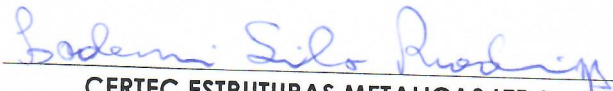
§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 21 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE



CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA – EPP
CNPJ 02.520.264/0001-00
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS**
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO

EM 03/06/19

Responsável

PORTARIA Nº. 199, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº. 525 de 08 de novembro de 2006, designa o **Pregoeiro / Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de Junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, fazendo jus à percepção de gratificação de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos conforme lei municipal vigente.

RESOLVE:

NOMEAR

- Pregoeiro/Presidente da CPL Substituto e Titular no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde: **JADER LUCAS DE SOUZA**, RG nº. 9.035.594 SDS/PE, CPF nº. 108.264.074-39.
- Membro da Comissão / Membro da Equipe de Apoio: **BONIEX DA SILVA**, funcionário efetivo, mat. 400755, RG nº. 6.660.039 SDS/PE, CPF nº. 045.314.954-54.
- Membro da Comissão / Membro da Equipe de Apoio: **EVANY GOMES DE ARAÚJO**, funcionária efetiva, mat. nº. 400916, RG nº. 4.576.456 SSP/PE, CPF nº. 880.285.774-15.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município Bezerros, em 03 de Junho de 2019.

BRENO DE LEMOS BORBA
PREFEITO